

Antônio do Prado

LIVRO Nº : 0085-E
FOLHA Nº : 022
PÁGINA Nº : 001/002

OFICIAL E TABELIÃO

Escrivente
0009 *300881
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO
CEP: 74.505-011
Telefãx: (0xx62) 3233-8005
Antônio do Prado
Oficial e Tabelião

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **FABÍOLA TOMAZELLO DA SILVA CRISPI e Outros** em favor de **RAIMUNDO NONATO LEITE BATISTA**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (21/05/2007), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **FABÍOLA TOMAZELLO DA SILVA CRISPI** e seu esposo **MENDELSON DE OLIVEIRA CRISPI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da carteira de habilitação nº 01491653201 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3115325 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 854.919.421-20, ele comerciante, portador da cédula de identidade nº 424674 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 101.428.431-72, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua VSJE-07, quadra 03, lote 02, Setor São José e **FABRÍCIO TOMAZELLO DA SILVA CHAVEIRO** e sua esposa **CAMILA BASTOS CHAVEIRO TOMAZELLO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, comerciantes, ele portador da cédula de identidade nº 3523362 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 859.841.591-04, ela portadora da cédula de identidade nº 4674001 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 007.553.651-00, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua C-48, quadra 78, lote 13, Setor Sudoeste; e, de outro lado, como outorgado comprador: **RAIMUNDO NONATO LEITE BATISTA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1879194 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 098.969.348-19 casado com Eliania José de Sousa Batista sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 623, nº 81, quadra 565, lote 33, Setor São José; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras para construção urbana de número onze (11), da quadra quinhentos e sessenta e dois (562), situado na Rua seiscentos e um (601), no loteamento denominado VILA SÃO JOSÉ**, nesta capital, com área total de novecentos e setenta e cinco metros quadrados (975 m²), sendo 20,40 metros de frente com a citada Rua 601; 18,61 metros de fundo dividindo com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Centro Oeste; 50,00 metros pelo lateral direita dividindo com o lote 12 e 50,00 metros pelo lateral esquerda dividindo com o lote 10, inscrito na Prefeitura sob o nº 411.049.0255.000-0, havido por compra feita a Victor José da Silva e sua esposa Julieta Carvalho Silva, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, às fls. 65/66, do livro 05-E, em 20 de dezembro de 2001, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **2.583**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$50.280,75** (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolivelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo

8 Tabelionato de Notas
6213295-6385
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé
Goiânia 18/03/2011
Em Teste da Verdade
Alan Kardec Nunes
Escrivente
0009 *300881



Proc. 43934309



Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº : 0085-E
FOLHA Nº : 023
PÁGINA Nº : 002/002

obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º da Lei 7.433, de 18 de setembro de 1.985. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOCIANE ALVES CORREIA, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerró colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, FABIÓLA TOMAZELLO DA SILVA CRISPI, MENDELSON DE OLIVEIRA CRISPI, FABRÍCIO TOMAZELLO DA SILVA CHAVEIRO, CAMILA BASTOS CHAVEIRO TOMAZELLO, RAIMUNDO NONATO LEITE BATISTA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 732,00 - Taxa Judiciária R\$ 19,57 - R\$ 751,57.

Fabiola Tomazello da Silva Crispi
FABIÓLA TOMAZELLO DA SILVA CRISPI

Mendelson de Oliveira Crispi
MENDELSON DE OLIVEIRA CRISPI

Fabricio Tomazello da Silva Chaveiro
FABRÍCIO TOMAZELLO DA SILVA CHAVEIRO

Camila Bastos Chaveiro Tomazello
CAMILA BASTOS CHAVEIRO TOMAZELLO

Raimundo Nonato Leite Batista
RAIMUNDO NONATO LEITE BATISTA

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Jociane Alves Correia
JOCIANE ALVES CORREIA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Luzia Francisca Lima
ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor, Campinas
Goiânia - GO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 - sob nº 131227 pág. 131

Registrado no nº n° 2 fls. 01 sob nº R-10

Referente a Matrícula nº 2.583

Observações: Em. Publ. Cluenda

Goiania, 01 de Agosto de 2007
O Oficial Voladas



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mário Valério

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mário Valério

3º Tabelionato de Notas
Av. Nere Maciel nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74233-90 - Goiânia-GO
908tab@terra.com.br
Tatiana Maria dos Santos Nunes

3º Tabelionato de Notas
Av. Nere Maciel nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74233-90 - Goiânia-GO
908tab@terra.com.br
Tatiana Maria dos Santos Nunes